

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 1.111 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO a proximidade do encerramento anual da execução orçamentária, financeiro contábil e patrimonial do exercício financeiro de 2023 dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, CONSIDERANDO que o Fundo Estadual de Saúde executa pagamentos em conformidade com os sistemas de processamento dos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS); CONSIDERANDO que os relatórios de acompanhamento e avaliação dos serviços de saúde contratualizados, são emitidos 30 (trinta) dias após o término de cada competência; CONSIDERANDO que se faz necessário tempo hábil para a tramitação dos processos nos setores da Secretaria de Estado de Saúde (SESPA); CONSIDERANDO que cabe ao Gestor do Órgão definir fluxos para utilização de forma responsável do orçamento anual a fim de que as despesas não se transformem em Despesas de Exercício Anterior (DEA).

RESOLVE:

Art. 1º O DAS/DDASS, com base no Princípio da Motivação (Princípio Implícito da Administração Pública) e considerando a PORTARIA Nº 1.057, de 16 de outubro de 2023, terá o prazo de até 15 dias (corridos) para encaminhar ao Fundo Estadual de Saúde do Pará - FES, a solicitação para emissão da nota de empenho do estabelecimento de saúde contratualizados, da competência de outubro, novembro e dezembro do ano corrente, no valor total da contratualização.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde do Pará (FES) fará a emissão da nota de empenho da média e alta complexidade dos Sistemas de Informações Ambulatorial e Hospitalar para a competência de outubro e novembro do ano corrente, até o limite dos créditos orçamentários do exercício corrente, aos:

I - Prestadores contratualizados, no percentual de 100% (cem por cento) do valor pré-fixado constante no Contrato Assistencial e/ou Convênio Assistencial vigente;

II - Prestadores contratualizados que recebem com base na produção (pós fixado), os valores das notas de empenho serão calculados com base a 100% (cem por cento) do valor constante no instrumento de contratualização sujeito a eventuais descontos conforme apresentação de produção efetivamente realizada, preferencialmente em tempo hábil;

• - Prestadores Municipais sob gestão Estadual, pagamento do mês de novembro de 2023, adiantamento do percentual de 70% (setenta por cento) cuja base de cálculo utilizada será o processamento da competência de setembro de 2023;

• - Hospitais de Pequeno Porte (HPP) receberão em sua totalidade (R\$ 50.000,00 - Cinquenta mil reais) com avaliação a ser realizada na competência de novembro/2023.

1º - No caso dos serviços pré-fixados em que a aferição das metas for inferior a 100% (cem por cento), o pagamento se dará conforme avaliação da Comissão de Avaliação e Monitoramento e terão seus saldos da nota de empenho anulados.

2º - Os incentivos federais serão empenhados e pagos na sua integralidade, conforme habilitação federal.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde, em conformidade com seu objeto e a Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

IVETE GADELHA VAZ

Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1005849

PORTARIA Nº 1.100, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando os fatos denunciados nos autos do Processo 2020/862984 e processos conexos, designada pela PORTARIA Nº 1.030 de 28/09/2023, publicada no Diário Oficial nº 35.560 de 02/10/2023.

Considerando a solicitação constante no Ofício Nº 244/2022/CPS/NC/SESPA, de 31 de outubro de 2023, a qual solicita a publicação da portaria de prorrogação, para que se conclua as investigações referentes aos processos supramencionados;

RESOLVE:

• DETERMINAR a continuidade dos trabalhos relativos à SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a qual apura a (Processo 2020/862984 e processos conexos, designada pela PORTARIA Nº 1.030 de 28/09/2023, publicada no Diário Oficial nº 35.560 de 02/10/2023) nos termos do Art. 199; Art. 201 e 202 da Lei Estadual nº 5.810/1994.

• Prorrogar o prazo de validade da Comissão Especial por mais 30 (trinta) dias;

• Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios, reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública e proceder às diligências necessárias à instrução processual;

• Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao fim do prazo concedido, com o intuito de não haver descontinuidade nos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 31 de outubro de 2023.

IVETE GADELHA VAZ

Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1005825

PORTARIA Nº 1.098, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2020/612465, designada pela PORTARIA Nº 625 de 26 de junho de 2023, publicada no D.O.E. nº 35.453 de 28 de junho de 2023.

Considerando a solicitação constante no Ofício Nº 242/2022/CPS/NC/SESPA, de 30 de outubro de 2023, a qual solicita a publicação da portaria de prorrogação, para que se conclua as investigações referentes aos processos supramencionados;

RESOLVE:

• DETERMINAR a continuidade dos trabalhos relativos à SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a qual apura a (indícios de descumprimento contratual, nos termos da Lei Federal nº 666/93, bem como de eventual cometimento, em tese, de crime de falsificação de documentos) nos termos do Art. 199; Art. 201 e 202 da Lei Estadual nº 5.810/1994.

• Prorrogar o prazo de validade da Comissão Especial por mais 30 (trinta) dias;

• Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios, reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública e proceder às diligências necessárias à instrução processual;

• Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao fim do prazo concedido, com o intuito de não haver descontinuidade nos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 30 de outubro de 2023.

IVETE GADELHA VAZ

Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1005804

PORTARIA Nº 1.099, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando os fatos denunciados nos autos do Processo 2020/400479 e processos conexos, designada pela PORTARIA Nº 1.035 de 28/09/2023, publicada no Diário Oficial nº 35.560 de 02/10/2023.

Considerando a solicitação constante no Ofício Nº 244/2022/CPS/NC/SESPA, de 31 de outubro de 2023, a qual solicita a publicação da portaria de prorrogação, para que se conclua as investigações referentes aos processos supramencionados;

RESOLVE:

• DETERMINAR a continuidade dos trabalhos relativos à SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a qual apura a (Processo 2020/400479 e processos conexos, designada pela PORTARIA Nº 1.035 de 28/09/2023, publicada no Diário Oficial nº 560 de 02/10/2023) nos termos do Art. 199; Art. 201 e 202 da Lei Estadual nº 5.810/1994.

• Prorrogar o prazo de validade da Comissão Especial por mais 30 (trinta) dias;

• Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios, reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública e proceder às diligências necessárias à instrução processual;

• Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao fim do prazo concedido, com o intuito de não haver descontinuidade nos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 31 de outubro de 2023.

IVETE GADELHA VAZ

Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1005793

PORTARIA Nº 1.101, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2022/452638. Portaria nº 1.031 de 28/09/2023; DOE nº 35.560 de 02/10/2023.

Considerando a solicitação constante no Ofício Nº 245/2022/CPS/NC/SESPA, de 31 de outubro de 2023, a qual solicita a publicação da portaria de prorrogação, para que se conclua as investigações referentes aos processos supramencionados;

RESOLVE:

• DETERMINAR a continuidade dos trabalhos relativos à SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a qual apura a (Processo nº 2022/452638. PORTARIA Nº 1.031 de 28/09/2023; DOE nº 560 de 02/10/2023 (apurar responsabilidade de Pagamento de Plantão Extras aos Coordenador no HRT, como remuneração de coordenação) nos termos do Art. 199; Art. 201 e 202 da Lei Estadual nº 5.810/1994.

• Prorrogar o prazo de validade da Comissão Especial por mais 30 (trinta) dias;

• Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios, reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública e proceder às diligências necessárias à instrução processual;